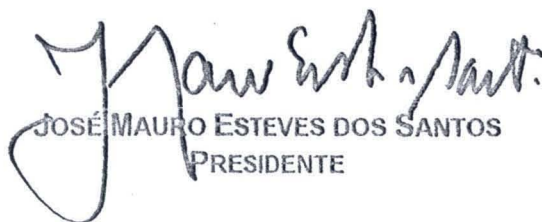


**ATA DA QÜINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA
(577ª) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
(CD/CNEN), REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE
2.001, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um realizou-se a Qüingentésima Septuagésima Sétima (577ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CD/CNEN, em sua Sede à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, sob a Presidência do Doutor José Mauro Esteves dos Santos e com a presença dos Senhores Membros, o Brigadeiro do Ar Archimedes de Castro Faria Filho e dos Doutores Antonio Carlos de Oliveira Barroso e Regina Célia Andrade Sabóia, onde se reuniram para deliberar sobre a pauta, previamente, agendada, como abaixo especificada. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, que justificou a ausência do Doutor Ayrton José Caubit da Silva, em encontra-se missão oficial no exterior e deu por iniciada a Ordem do Dia, a seguir enumeradas, em forma de **DECISÕES: DECISÃO Nº 017 – PROCESSO CNEN Nº 1233/96:** A Comissão Deliberativa aprovou a proposta apresentada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS, revogando a Norma Experimental CNEN-NE-1.14 “Relatório de Operação de Usinas Nucleoelétricas” de Resolução e aprovando a Norma Nuclear-NN-1.14 “Relatório de Operação de Usinas Nucleoelétricas”, nos termos das informações constantes no Processo CNEN nº 1.233/96 que, neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 016, de 29.11.2001 e seu anexo; **DECISÃO Nº 018: MEMORANDOS AUD nºs 255/99, 252/99, 256/99, 020/00, 056/00, 209/00, 240/00, 247/00, 246/00, 259/00, 264/00, 280/00, 313/00, 328/00, 347/00, 373/00, 374/00, 375/00, 376/00, 380/00, 379/00, 043/01, 046/01, 067/01, 096/01, 166/01, 271/01, 273/01, 279/01, 281/01, 298/01, 307/01, 309/01, 313/01, 339/01, 361/01 e 433/01:** A Comissão Deliberativa, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872/86, referendou os Termos de Contratos, Convênios, Ajustes de Mútua Cooperação e respectivos Aditivos, apresentados pela Auditora Chefe, por intermédio da documentação acima referenciada, firmada pela CNEN e suas Unidades Descentralizadas, informando que todos os documentos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria deste Colegiado; **DECISÃO Nº 019: PORTARIA CNEN/PR Nº 043/01:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a Autorização para Operação Inicial – AOI, da Primeira Cascata do Módulo I.1 da Planta Piloto de Demonstração Industrial para Enriquecimento de Urânio – USIDE, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto – UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP,

Iperó/SP, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 043, publicada no DOU de 30.08.2001, pág. 101 – Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 017, de 29.11.2001; **DECISÃO Nº 020 – PORTARIA CNEN/PR Nº 044/01:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renova a Autorização para Operação Inicial – AOI, do Laboratório de Enriquecimento Isotópico – LEI, da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto – UEAAA, de responsabilidade do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP – Iperó/SP, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 044, publicada no DOU de 30.08.2001, pág. 101 – Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 018, de 29.11.2001; **DECISÃO Nº 021: PORTARIA CNEN/PR Nº 052/01:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que concedeu prorrogação da Autorização para Operação Inicial – AOI, para a Unidade de Concentrado de Urânio – URA, de responsabilidade das Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB, Caetité/BA, nos termos e condições da Portaria CNEN nº 052, publicada no DOU de 28.09.2001, pág. 143 – Seção 1, que neste momento transforma-se na Resolução CNEN/CD nº 019, de 29.11.2001; **DECISÃO Nº 022: PORTARIA CNEN/PR Nº 061:** A Comissão Deliberativa referendou o ato do Senhor Presidente que renovou a qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear – IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente – OSTI, nos termos da Portaria CNEN nº 061, publicada no DOU de 09.11.2001 – pág. 13, Seção 1, que com este ato, transforma-se na Resolução CNEN nº 020, de 29.11.2001 e; **DECISÃO Nº 023: ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a 577ª (qüingentésima septuagésima sétima) Sessão da Comissão Deliberativa, às dezesseis horas e, para constar, eu Eloiza Dagma Pereira de Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e julgada conforme vai rubricada e assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Membros e, por mim, Secretária da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear.....


JOSÉ MAURO ESTEVES DOS SANTOS
PRESIDENTE


ARCHIMEDES DE CASTRO FARIA FILHO
MEMBRO


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA BARROSO
MEMBRO


REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA
MEMBRO


ELOIZA DAGMA PEREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA